

SÍNTESE METODOLÓGICA¹

As contas regionais (base 1995) têm como referência metodológica o *Sistema europeu de contas nacionais e regionais na Comunidade* (SEC 95), estabelecido através do Regulamento CE n.º 2223/96, nomeadamente os conceitos, os princípios e as nomenclaturas aí consignadas, e, ainda, no caso das contas regionais (CR) por ramos de actividade, os *Métodos das Contas Regionais*, VAB e FBCF por ramos de actividade (editado pelo EUROSTAT).

As CR por ramos de actividade, com vista à determinação do Valor Acrescentado Bruto (VAB), a preços de base por ramos de actividade, aplicam, por um lado, métodos de regionalização ascendentes (*bottom-up*) e descendentes (*top-down*) e, por outro lado, as ópticas do produto ou do rendimento. A aplicação concreta daqueles métodos depende, em última instância, das características das fontes estatísticas utilizadas e das actividades em causa. As fontes utilizadas pelas CR permitem, em regra, obter informação, de forma directa ou por estimativa, segundo a unidade de observação recomendada – unidade de actividade económica local (UAEL). As características dessas fontes e a dualidade de classificação das unidades económicas² - institucionais e de produção - conduzem a que as principais fontes estatísticas das CR estejam intrinsecamente associadas aos sectores institucionais e propiciam uma dupla classificação sector - ramo na regionalização dos valores das CN.

O Inquérito Anual às Empresas (IEH), cujo âmbito institucional é, genericamente, o do sector das *Sociedades não financeiras* (S11) e das *Famílias* (S14), enquanto empresários em nome individual, permite adoptar o método ascendente³ e a óptica do produto no cálculo do VAB, como saldo entre a produção e o consumo intermédio (CI), segundo os ramos de actividade; os *Indicadores de Base Regional*, anexos aos inquéritos anuais às unidades do sector das *Sociedades Financeiras* (S12), permitem aplicar a óptica preconizada, do rendimento, e métodos mistos na regionalização das componentes do VAB - ascendente, no caso das remunerações, descendente, no caso do Excedente Bruto de Exploração (EBE); o VAB por ramos de actividade das *Administrações públicas* (S13) é regionalizado pelo método descendente e óptica do rendimento, com base em informação complementar das CR das *Administrações públicas*; o VAB por ramos de actividade das *Instituições sem fim lucrativo ao serviço das famílias* (ISFLSF - S15) é calculado por método descendente e óptica do rendimento, a partir de informação constando do Ficheiro de Unidades Estatísticas (FUE).

O âmbito destas fontes, no seu conjunto, abrange potencialmente toda a economia⁴, excepto no que se refere aos *trabalhadores independentes*, parte integrante das *Famílias*. Essa lacuna é preenchida pela consideração de informação económica de origem fiscal relativa ao Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS), por actividade e região, dos *trabalhadores independentes*.

A estrutura regional do VAB dos diferentes ramos de actividade por sectores institucionais determina o cálculo do *Produto Interno Bruto* (PIB) regional a preços de mercado, na medida em que, por convenção, idêntica repartição é utilizada para regionalizar os SIFIM⁵ e, também, o total dos impostos, líquidos de subsídios, aos produtos e à importação, incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

As estimativas das CR sobre emprego e remunerações são realizadas em paralelo com a regionalização do VAB, utilizando, na maioria das vezes, as mesmas fontes. Considera-se que as principais fontes têm subjacente o conceito de posto de trabalho; a conversão dos postos de trabalho em indivíduos e, ainda, as estimativas de equivalente a tempo completo (ou volume), são realizadas através de rácios obtidos anualmente do Inquérito ao Emprego⁶ (IE), por actividade e região.

¹ A metodologia detalhada das contas regionais foi divulgada em Infoline - Contas Regionais 1995-2001

² A classificação das unidades em institucional e de produção constitui o suporte da delimitação, respectivamente, dos sectores institucionais e dos ramos de actividade.

³ Dito (pseudo) ascendente, pelo facto das UAEL não serem unidades de inquirição mas sim estimadas, a partir da informação contabilística da empresa, das respectivas actividades secundárias e dos estabelecimentos.

⁴ Até 2001 inclusive.

⁵ Actualmente, os SIFIM são totalmente afectos a consumo intermédio das regiões na proporção do total do VAB de todos os ramos de actividade (conforme §13.27 – SEC 95); os Regulamentos 448/98 e 1889/2002 introduzem novo tratamento dos SIFIM nas Contas Nacionais e, também, nas Contas Regionais que deverá ter lugar em 2005 com efeitos retrospectivos a partir do ano económico de 1995.

⁶ O IE é utilizado nas CR na passagem entre conceitos de emprego ou, pontualmente, em certas actividades. A principal limitação na sua utilização pelas CR por ramos de actividade radica no local que lhe é inerente: local de residência em vez do local de produção.

Outra particularidade da regionalização operada pelas CR sobre os valores das CN é o facto de, em regra, a regionalização segundo o nível III da *Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos* (NUTS) ser subsequente e diferenciada da processada ao nível da NUTS II. As fontes estatísticas são, de novo, determinantes para esse processamento faseado. Neste caso, o método geral baseia-se na informação dos *Quadros de Pessoal*⁷ sobre emprego e ganho médio por actividade e região; as estruturas intra-regionais do emprego e ganho total, determinadas a partir dessa informação, permitem repartir as estimativas obtidas ao nível da NUTS II sobre VAB e emprego.

NOVA NUTS - ADAPTAÇÃO METODOLÓGICA

A aplicação às Contas Regionais do Regulamento do Conselho n.º 1059/2003, que estabelece a Nomenclatura das unidades territoriais estatísticas (NUTS) na União Europeia, é concretizada com a presente divulgação. No que se refere a Portugal, aquela nomenclatura estabelece as regiões anteriormente previstas no Decreto-Lei n.º 244/2002. A nova geografia (sumariamente, NUTS 2002) é utilizada para toda a série (1995-2002), dando-se ainda continuação à série anterior (NUTS 1989), a qual tem por referência o Decreto-Lei n.º 46/1989.

Nestas circunstâncias, efectuou-se uma adaptação da metodologia anteriormente estabelecida – desde 1995, a partir da aplicação do Regulamento n.º 2223/96 (SEC 95) - tendo em consideração a informação disponível para o efeito. As linhas gerais dessa adaptação metodológica são, a seguir, descritas:

- As estimativas regionais são idênticas nas versões NUTS 1989 e NUTS 2002 para as regiões NUTS II que não sofreram qualquer alteração: Norte, Algarve, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira;
- As contas regionais das novas regiões NUTS II correspondem ao somatório das contas das regiões NUTS III que englobam, as quais mantêm as anteriores estimativas (NUTS 1989), em regra;
- Nas áreas cujas fontes permitem a obtenção de resultados simultaneamente segundo a NUTS II e III, as estimativas regionais segundo as duas classificações foram directas: caso das Sociedades Financeiras, Quase-Sociedades Públicas ou Instituições Sem Fins lucrativos ao serviço das Famílias;
- No domínio das Sociedades Não Financeiras e Famílias, enquanto empresários em nome individual, a impossibilidade de recriar para toda a série a metodologia anterior conduziu à adaptação do método: retiveram-se normalmente as anteriores estimativas NUTS III, com as necessárias adaptações (ver a seguir), procedendo-se à nova agregação NUTS II;
- Genericamente, diferem as estimativas das regiões Oeste e Grande Lisboa, devido à inclusão, ou não, do concelho de Mafra (que integra a região Oeste, na NUTS 1989, e a região Lisboa, na NUTS 2002)⁸;
- Ainda no caso das actividades mercantis não financeiras, as novas contas das regiões Oeste e Grande Lisboa ou, ainda, do Alto Alentejo e Médio Tejo resultaram de estimativas realizadas para as actividades dos concelhos em transição, com base na informação disponível no Ficheiro Geral de Unidades Estatísticas do INE ou dos *Quadros de Pessoal* e das respectivas regiões NUTS III (NUTS 1989);
- Na área das Administrações Públicas, procederam-se a novas estimativas NUTS II e, consequentemente, NUTS III. Neste caso, as estimativas para a generalidade das regiões do Centro, Lisboa e Alentejo apresentam diferenças quando comparadas com os valores anteriores (NUTS 1989), constituindo, assim, excepção à regra.

⁷ Fonte administrativa do ex-Ministério da Segurança Social e do Trabalho.

⁸ Igualmente foram revistas as estimativas das regiões Alto Alentejo e Médio Tejo, devido à afectação regional do concelho do Gavião, entre 1995 e 1999.

PRINCIPAIS CONCEITOS

Território - o território económico de um país pode ser dividido em território regional e território extra-regional⁹ (*Extra-regio*). A Nomenclatura das unidades territoriais estatísticas (NUTS), [que] fornece uma classificação única e uniforme do território económico da União Europeia, é a nomenclatura territorial utilizada para a elaboração das contas regionais (§13.07 - SEC 95).

Princípio de residência - determina a afectação de cada unidade ao território económico em relação ao qual tenha um *centro de interesse económico*, isto é, à existência de “um local no interior do território económico no qual ou a partir do qual uma unidade realiza e pretende continuar a realizar operações e actividades económicas a uma escala significativa, quer indefinidamente, quer por um período de tempo definido mas longo (um ano ou mais)” (§2.07 - SEC 95).

Unidade de actividade económica local (UAEL) - “agrupa todas as partes de uma unidade institucional, na sua qualidade de produtor, situadas num único local ou em locais próximos e que concorrem para o exercício de uma actividade ao nível de classe (4 dígitos) da nomenclatura NACE Rev.1” (§1.29 - SEC 95); “é a unidade de observação recomendada para as CR” devendo ser “unidades fixas ...(e ter) um mínimo de mão-de-obra, isto é, o equivalente anual de uma pessoa trabalhando a meio tempo” (*Métodos das Contas Regionais: VAB e FBCF por ramos de actividade* - 3.1).

Valor Acrescentado Bruto (VAB) - corresponde ao saldo da conta de produção, a qual “inclui, em recursos, a produção e, em empregos, o consumo intermédio”, antes da dedução do consumo de capital fixo; “tem significado económico tanto para os sectores institucionais como para os ramos de actividade” (§8.10-12 - SEC 95). O *VAB regional* - “... é uma medida da actividade económica das unidades de produção residentes de uma região.” *Métodos das Contas Regionais: VAB e FBCF por ramos de actividade* - §5.1. O VAB é avaliado a preços de base: “não inclui os impostos líquidos de subsídios sobre os produtos” (§8.12 - SEC 95).

Produto Interno Bruto (PIB) a preços de mercado - “representa o resultado final da actividade de produção das unidades produtivas residentes”. Pode, nomeadamente, ser definido como: “o PIB é igual à soma dos valores acrescentados brutos dos diferentes sectores institucionais ou ramos de actividade, mais os impostos líquidos dos subsídios aos produtos (que não são afectados aos sectores e ramos de actividades)” (§8.89 - SEC 95).

Produto Interno Bruto Regional (PIBR) - “é o equivalente regional do PIB ... e é avaliado a preços de mercado adicionando-se os impostos regionalizados, líquidos de subsídios, aos produtos e à importação aos valores acrescentados, por região, a preços de base. A soma dos PIBR a preços de mercado por região, incluindo o PIBR do território extra-regional, é igual ao PIB a preços de mercado” (§13.29 - SEC 95). Os impostos, líquidos de subsídios, aos produtos e à importação, incluindo o IVA, são por convenção regionalizados na proporção do total do valor acrescentado avaliado a preços de base de todos os ramos de actividade (*Métodos das Contas Regionais: VAB e FBCF por ramos de actividade* - 5.5.3: *Necessidade de uma convenção*).

Remunerações dos Empregados - “As remunerações dos empregados definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência. As remunerações dos empregados subdividem-se em: a) Ordenados e salários ...; b) Contribuições sociais dos empregadores ...” (§4.02 - SEC 95).

⁹ O território extra-regional é composto por partes do território económico de um país que não se podem ligar directamente a uma única região. Consiste em: a) o espaço aéreo nacional, as águas territoriais e a plataforma continental situada em águas internacionais em relação à qual o país dispõe de direitos exclusivos; b) os enclaves territoriais (isto é, os territórios geográficos situados no resto do mundo e utilizados, em virtude de tratados internacionais ou de acordos entre Estados, por administrações públicas do país - embaixadas, consulados, bases militares, bases científicas, etc.); c) os jazigos petrolíferos, de gás natural, etc. situados em águas internacionais, fora da plataforma continental do país, explorados por unidades residentes. - §13.06 SEC 95.

Emprego - “o emprego compreende todas as pessoas (tanto trabalhadores por conta de outrem como trabalhadores por conta própria) que exercem uma actividade produtiva abrangida pela definição de produção dada pelo sistema” (§11.11 - SEC 95).

Trabalhadores por conta de outrem - “... são definidos como todas as pessoas que, nos termos de um contrato, trabalham para uma unidade institucional residente, recebendo em contrapartida uma remuneração.” ... “trabalhadores por conta de outrem corresponde à definição da Organização Internacional do Trabalho de emprego remunerado” (§11.12 - SEC 95).

Trabalhadores por conta própria - “... são definidos como os únicos proprietários, ou proprietários conjuntos, das empresas não constituídas em sociedades em que trabalham, com excepção das empresas não constituídas em sociedade que estejam classificadas como quase sociedades. Os trabalhadores por conta própria são classificados nesta categoria se não tiverem simultaneamente um emprego remunerado que constitua a sua principal actividade: neste último caso, serão classificados em trabalhadores por conta de outrem” (§11.15 - SEC 95).

NOMENCLATURAS

A Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) em duas versões – NUTS 1989 e NUTS 2002 – constam em anexo, tal como as nomenclaturas de ramos utilizadas nesta divulgação.

- ◆ Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos – NUTS 1989 (D.L. n.º 46/89)
- ◆ Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos – NUTS 2002 (D.L. n.º 244/2002)
- ◆ Nomenclaturas de Ramos A3, A6, e A17

Produto Interno Bruto (PIB) a preços de mercado por região NUTS I, II e III (1995-2002)

Unidade: milhões de euros

Regiões	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
Continente	77 327	82 484	88 934	96 492	103 186	110 120	116 811	122 279
Norte	24 289	25 910	27 449	29 484	31 448	33 178	34 802	36 445
Minho-Lima	1 287	1 373	1 443	1 530	1 630	1 745	1 890	1 971
Cávado	2 318	2 503	2 641	2 830	3 057	3 318	3 541	3 747
Ave	3 301	3 500	3 713	3 987	4 300	4 501	4 675	4 969
Grande Porto	11 182	11 863	12 678	13 604	14 350	14 985	15 358	16 131
Tâmega	2 015	2 141	2 336	2 539	2 738	3 004	3 279	3 390
Entre Douro e Vouga	1 805	1 968	2 115	2 345	2 547	2 626	2 788	2 886
Douro	1 220	1 339	1 300	1 335	1 445	1 521	1 708	1 756
Alto Trás-os-Montes	1 161	1 225	1 222	1 313	1 382	1 478	1 563	1 595
Centro	11 347	12 066	12 835	13 834	14 905	16 187	17 162	18 146
Baixo Vouga	2 789	2 942	3 155	3 430	3 699	4 000	4 184	4 374
Baixo Mondego	2 658	2 737	2 908	3 103	3 285	3 557	3 714	3 975
Pinhal Litoral	1 804	1 958	2 132	2 289	2 537	2 708	2 981	3 152
Pinhal Interior Norte	595	651	681	756	801	893	963	1 008
Dão-Lafões	1 291	1 426	1 514	1 642	1 806	2 006	2 135	2 319
Pinhal Interior Sul	252	276	276	296	294	314	324	334
Serra da Estrela	213	228	246	262	285	312	327	342
Beira Interior Norte	609	654	682	734	787	862	916	971
Beira Interior Sul	592	604	635	677	718	785	821	834
Cova da Beira	544	590	605	645	693	750	797	837
Lisboa e Vale do Tejo	35 235	37 636	41 251	45 321	48 454	51 679	54 948	57 101
Oeste	2 330	2 546	2 726	3 009	3 245	3 486	3 819	3 988
Grande Lisboa	24 971	26 518	29 028	31 863	34 349	36 752	38 973	40 536
Península de Setúbal	4 681	4 988	5 537	6 164	6 335	6 585	6 967	7 052
Médio Tejo	1 594	1 744	1 859	2 025	2 181	2 323	2 445	2 628
Lezíria do Tejo	1 660	1 840	2 102	2 261	2 344	2 533	2 744	2 896
Alentejo	3 617	3 848	4 112	4 279	4 469	4 744	5 088	5 431
Alentejo Litoral	883	982	1 070	1 086	1 106	1 073	1 141	1 252
Alto Alentejo	774	832	861	930	978	1 042	1 115	1 192
Alentejo Central	1 092	1 187	1 285	1 361	1 434	1 623	1 754	1 813
Baixo Alentejo	868	847	896	901	951	1 006	1 078	1 173
Algarve	2 839	3 024	3 287	3 574	3 909	4 333	4 810	5 156
R. A. Açores	1 435	1 535	1 602	1 736	1 921	2 091	2 239	2 422
R. A. Madeira	1 908	2 031	2 265	2 514	2 694	3 055	3 206	3 476
Extra-regio	157	180	213	221	229	282	294	282
PORTUGAL	80 827	86 230	93 014	100 962	108 030	115 548	122 550	128 458

Valor Acrescentado Bruto (VAB) a preços de base por região NUTS I, II e III (1995-2002)

Unidade: milhões de euros

Regiões	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
Continente	67 249	71 593	77 246	83 299	88 651	94 944	101 169	105 470
Norte	21 123	22 489	23 842	25 452	27 019	28 606	30 142	31 435
Minho-Lima	1 119	1 192	1 253	1 321	1 401	1 505	1 637	1 700
Cávado	2 016	2 172	2 294	2 443	2 626	2 861	3 067	3 232
Ave	2 871	3 038	3 225	3 442	3 694	3 881	4 049	4 286
Grande Porto	9 725	10 296	11 012	11 744	12 328	12 920	13 302	13 913
Tâmega	1 752	1 858	2 029	2 192	2 352	2 590	2 840	2 924
Entre Douro e Vouga	1 570	1 708	1 837	2 025	2 188	2 264	2 414	2 489
Douro	1 061	1 162	1 129	1 152	1 241	1 311	1 479	1 514
Alto Trás-os-Montes	1 010	1 063	1 062	1 133	1 187	1 274	1 354	1 376
Centro	9 868	10 473	11 148	11 943	12 806	13 956	14 864	15 652
Baixo Vouga	2 425	2 553	2 741	2 961	3 178	3 449	3 624	3 773
Baixo Mondego	2 312	2 376	2 526	2 679	2 822	3 067	3 217	3 429
Pinhal Litoral	1 569	1 700	1 852	1 976	2 180	2 335	2 582	2 719
Pinhal Interior Norte	517	565	592	653	688	770	834	869
Dão-Lafões	1 123	1 238	1 315	1 417	1 552	1 730	1 849	2 000
Pinhal Interior Sul	219	240	239	255	253	270	281	288
Serra da Estrela	185	198	214	227	245	269	283	295
Beira Interior Norte	529	567	592	634	676	743	794	838
Beira Interior Sul	515	524	552	585	617	677	711	720
Cova da Beira	473	512	526	556	595	646	691	722
Lisboa e Vale do Tejo	30 643	32 667	35 830	39 124	41 629	44 557	47 590	49 252
Oeste	2 026	2 210	2 367	2 597	2 788	3 006	3 308	3 440
Grande Lisboa	21 716	23 016	25 213	27 506	29 511	31 687	33 754	34 964
Península de Setúbal	4 071	4 330	4 809	5 321	5 443	5 677	6 034	6 083
Médio Tejo	1 386	1 514	1 614	1 748	1 874	2 003	2 117	2 267
Lezíria do Tejo	1 444	1 597	1 826	1 952	2 013	2 184	2 377	2 498
Alentejo	3 146	3 340	3 571	3 694	3 840	4 090	4 407	4 684
Alentejo Litoral	768	852	929	938	950	926	989	1 080
Alto Alentejo	673	722	748	803	840	898	966	1 028
Alentejo Central	949	1 031	1 116	1 175	1 232	1 399	1 519	1 564
Baixo Alentejo	755	735	778	778	817	867	933	1 012
Algarve	2 469	2 625	2 855	3 086	3 358	3 736	4 166	4 447
R. A. Açores	1 248	1 333	1 391	1 499	1 651	1 803	1 939	2 089
R. A. Madeira	1 659	1 763	1 968	2 170	2 314	2 634	2 777	2 998
Extra-regio	137	156	185	191	197	243	255	243
PORTUGAL	70 292	74 844	80 791	87 158	92 813	99 624	106 140	110 800

Emprego total por região NUTS I, II e III (1995-2002)

Unidade: milhares de pessoas

Regiões	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
Continente	4 262,9	4 331,9	4 402,6	4 516,3	4 599,1	4 680,0	4 762,1	4 781,2
Norte	1 563,1	1 585,2	1 624,7	1 648,1	1 664,2	1 695,2	1 706,6	1 702,8
Minho-Lima	97,3	100,2	103,5	103,8	105,4	106,8	111,0	109,7
Cávado	168,9	172,7	176,7	178,4	181,7	187,5	192,8	190,7
Ave	229,8	231,1	235,9	241,6	247,5	259,6	258,7	262,9
Grande Porto	597,8	599,2	607,0	620,4	621,4	629,3	616,2	612,4
Tâmega	170,4	175,0	186,5	187,4	191,1	197,2	203,9	202,1
Entre Douro e Vouga	119,8	122,3	126,2	131,7	133,0	130,8	136,1	134,6
Douro	90,5	93,2	95,0	92,8	92,1	92,3	95,2	96,5
Alto Trás-os-Montes	88,5	91,4	93,9	92,0	91,9	91,8	92,7	93,9
Centro	752,0	760,7	774,1	793,9	818,3	827,2	828,3	837,4
Baixo Vouga	163,7	167,1	168,7	174,9	181,1	184,4	184,3	183,6
Baixo Mondego	150,7	150,7	151,7	155,5	157,7	157,5	155,9	160,1
Pinhal Litoral	110,1	110,7	115,0	119,5	125,8	127,0	131,3	134,2
Pinhal Interior Norte	47,4	48,8	49,7	51,5	52,3	53,4	54,1	54,8
Dão-Lafões	105,4	108,3	112,2	113,7	119,1	120,2	119,0	122,7
Pinhal Interior Sul	22,0	22,1	22,4	22,6	23,0	22,6	21,8	21,5
Serra da Estrela	18,4	18,4	19,4	19,4	19,6	20,4	20,3	19,6
Beira Interior Norte	51,8	52,4	53,6	53,9	55,2	56,0	56,7	57,3
Beira Interior Sul	38,8	38,4	38,0	38,5	39,9	40,5	40,3	39,7
Cova da Beira	43,7	44,0	43,4	44,3	44,9	45,2	44,5	44,0
Lisboa e Vale do Tejo	1 585,9	1 617,6	1 635,0	1 691,8	1 724,0	1 754,9	1 820,2	1 826,1
Oeste	145,6	149,6	152,5	158,7	160,7	165,1	171,7	178,2
Grande Lisboa	1 038,8	1 054,5	1 056,9	1 088,6	1 113,0	1 129,2	1 168,1	1 167,1
Península de Setúbal	224,0	229,1	233,5	245,0	248,3	256,1	268,9	262,1
Médio Tejo	88,6	92,0	94,1	98,5	100,9	101,4	105,1	109,4
Lezíria do Tejo	88,9	92,5	98,0	101,1	101,0	103,2	106,3	109,3
Alentejo	202,0	205,6	207,3	216,2	220,2	222,2	223,9	227,9
Alentejo Litoral	36,9	38,2	38,3	39,1	39,7	38,7	39,4	40,0
Alto Alentejo	50,6	51,0	50,2	52,6	53,4	53,6	53,8	55,3
Alentejo Central	68,9	70,2	72,8	76,0	77,1	79,4	79,4	80,9
Baixo Alentejo	45,6	46,1	46,1	48,4	50,0	50,4	51,2	51,8
Algarve	159,8	162,8	161,5	166,5	172,5	180,4	183,2	187,0
R. A. Açores	98,8	99,4	97,3	103,6	109,3	112,0	113,9	116,4
R. A. Madeira	112,4	113,2	115,0	119,5	120,4	119,8	122,5	121,2
Extra-regio	9,7	10,2	11,4	11,1	10,6	12,0	11,3	10,6
PORTUGAL	4 483,7	4 554,7	4 626,2	4 750,5	4 839,5	4 923,8	5 009,9	5 029,4

VAB a preços de base, por região NUTS I e II, segundo a classificação de actividades A17 (2001 e 2002)

VAB a preços de base, por região NUTS I e II, segundo a classificação de actividades A17 (2001)

Unidade: milhões de euros										
A17 - CAE Rev.2	Continente	Norte	Centro	Lisboa V. Tejo	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira	Extra- regio	PORTUGAL
A	3 457	918	629	972	698	241	139	63		3 660
B	366	58	54	123	19	112	36	21		423
C	353	84	67	71	116	14	8	8		368
D	18 934	7 922	3 742	6 499	609	161	135	154		19 223
E	2 751	1 038	490	975	163	85	52	47		2 850
F	8 159	2 655	1 216	3 650	282	355	161	363		8 683
G	15 548	4 611	2 104	7 720	518	596	220	381		16 149
H	2 895	492	274	1 499	97	533	32	256		3 183
I	6 853	1 457	717	4 167	242	270	222	264		7 340
J	6 823	1 300	478	4 769	142	134	88	142		7 054
K	13 503	3 351	1 451	7 634	288	778	180	411		14 094
L	9 219	2 278	1 401	4 495	665	378	366	397	268	10 250
M	7 504	2 599	1 434	2 800	372	300	160	138		7 802
N	6 192	1 920	1 103	2 654	294	221	156	156		6 504
O	3 278	808	354	1 832	94	189	66	107		3 450
P	638	231	129	224	38	16	18	15		671
Sub-total	106 472	31 722	15 643	50 084	4 638	4 385	2 040	2 922	268	111 702
SIFIM	- 5 303	- 1 580	- 779	- 2 494	- 231	- 218	- 102	- 146	- 13	- 5 563
TOTAL	101 169	30 142	14 864	47 590	4 407	4 166	1 939	2 777	255	106 140

VAB a preços de base, por região NUTS I e II, segundo a classificação de actividades A17 (2002)

Unidade: milhões de euros										
A17 - CAE Rev.2	Continente	Norte	Centro	Lisboa V. Tejo	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira	Extra- regio	PORTUGAL
A	3 498	836	589	1 056	778	239	176	62		3 736
B	376	58	58	123	20	118	40	25		441
C	354	79	66	66	129	14	8	8		369
D	19 174	8 001	3 837	6 541	627	167	139	154		19 466
E	2 907	1 136	504	1 002	181	84	54	52		3 013
F	8 315	2 747	1 264	3 660	270	374	174	323		8 812
G	15 985	4 736	2 210	7 900	516	623	237	400		16 622
H	3 132	571	307	1 569	105	580	36	279		3 447
I	7 123	1 524	731	4 320	264	284	218	283		7 624
J	6 735	1 244	476	4 743	141	132	80	155		6 970
K	14 345	3 573	1 619	7 992	302	858	203	523		15 072
L	9 732	2 393	1 480	4 741	711	407	378	434	255	10 798
M	8 146	2 837	1 541	3 036	409	323	184	152		8 483
N	6 701	2 111	1 207	2 826	315	242	170	171		7 042
O	3 261	830	366	1 772	97	196	71	105		3 437
P	735	263	147	264	43	18	21	17		773
Sub-total	110 520	32 940	16 401	51 610	4 909	4 660	2 189	3 141	255	116 105
SIFIM	- 5 049	- 1 505	- 749	- 2 358	- 224	- 213	- 100	- 144	- 12	- 5 305
TOTAL	105 470	31 435	15 652	49 252	4 684	4 447	2 089	2 998	243	110 800

VAB a preços de base, por região NUTS I, II e III, segundo a classificação de actividades A3 (2001)

Unidade: milhões de euros

Regiões	TOTAL	A3 - CAE Rev.2			SIFIM
		1	2	3	
Continente	101 169	3 823	30 197	72 452	- 5 303
Norte	30 142	976	11 699	19 046	- 1 580
Minho-Lima	1 637	59	659	1 004	- 86
Cávado	3 067	81	1 352	1 795	- 161
Ave	4 049	74	2 382	1 805	- 212
Grande Porto	13 302	134	3 887	9 978	- 697
Tâmega	2 840	127	1 344	1 517	- 149
Entre Douro e Vouga	2 414	31	1 418	1 092	- 127
Douro	1 479	334	301	922	- 78
Alto Trás-os-Montes	1 354	136	356	932	- 71
Centro	14 864	682	5 515	9 445	- 779
Baixo Vouga	3 624	128	1 653	2 032	- 190
Baixo Mondego	3 217	101	950	2 335	- 169
Pinhal Litoral	2 582	66	1 130	1 521	- 135
Pinhal Interior Norte	834	47	327	504	- 44
Dão-Lafões	1 849	110	560	1 276	- 97
Pinhal Interior Sul	281	22	97	176	- 15
Serra da Estrela	283	16	96	186	- 15
Beira Interior Norte	794	67	236	532	- 42
Beira Interior Sul	711	77	239	433	- 37
Cova da Beira	691	48	227	452	- 36
Lisboa e Vale do Tejo	47 590	1 094	11 196	37 795	- 2 494
Oeste	3 308	415	1 091	1 975	- 173
Grande Lisboa	33 754	81	6 485	28 958	- 1 769
Península de Setúbal	6 034	163	1 982	4 206	- 316
Médio Tejo	2 117	81	862	1 285	- 111
Lezíria do Tejo	2 377	355	776	1 371	- 125
Alentejo	4 407	717	1 171	2 750	- 231
Alentejo Litoral	989	186	347	507	- 52
Alto Alentejo	966	164	225	628	- 51
Alentejo Central	1 519	222	421	956	- 80
Baixo Alentejo	933	145	178	659	- 49
Algarve	4 166	353	615	3 416	- 218
R. A. Açores	1 939	175	356	1 509	- 102
R. A. Madeira	2 777	85	571	2 266	- 146
Extra-regio	255			268	- 13
PORTUGAL	106 140	4 083	31 124	76 496	- 5 563

VAB a preços de base, por região NUTS I, II e III, segundo a classificação de actividades A3 (2002)

Unidade: milhões de euros

Regiões	TOTAL	A3 - CAE Rev.2			SIFIM
		1	2	3	
Continente	105 470	3 874	30 750	75 896	- 5 049
Norte	31 435	894	11 963	20 083	- 1 505
Minho-Lima	1 700	62	624	1 096	- 81
Cávado	3 232	111	1 387	1 890	- 155
Ave	4 286	59	2 511	1 921	- 205
Grande Porto	13 913	164	3 956	10 459	- 666
Tâmega	2 924	90	1 370	1 604	- 140
Entre Douro e Vouga	2 489	19	1 448	1 142	- 119
Douro	1 514	274	321	992	- 72
Alto Trás-os-Montes	1 376	116	346	980	- 66
Centro	15 652	647	5 671	10 084	- 749
Baixo Vouga	3 773	142	1 664	2 148	- 181
Baixo Mondego	3 429	102	1 029	2 462	- 164
Pinhal Litoral	2 719	53	1 158	1 638	- 130
Pinhal Interior Norte	869	42	324	546	- 42
Dão-Lafões	2 000	84	632	1 379	- 96
Pinhal Interior Sul	288	24	90	188	- 14
Serra da Estrela	295	15	94	199	- 14
Beira Interior Norte	838	60	240	579	- 40
Beira Interior Sul	720	76	220	458	- 34
Cova da Beira	722	50	220	487	- 35
Lisboa e Vale do Tejo	49 252	1 179	11 269	39 162	- 2 358
Oeste	3 440	461	1 113	2 031	- 165
Grande Lisboa	34 964	97	6 526	30 015	- 1 674
Península de Setúbal	6 083	187	1 857	4 331	- 291
Médio Tejo	2 267	76	941	1 358	- 109
Lezíria do Tejo	2 498	358	831	1 428	- 120
Alentejo	4 684	798	1 208	2 903	- 224
Alentejo Litoral	1 080	191	395	546	- 52
Alto Alentejo	1 028	183	236	658	- 49
Alentejo Central	1 564	237	401	1 001	- 75
Baixo Alentejo	1 012	186	176	698	- 48
Algarve	4 447	357	639	3 664	- 213
R. A. Açores	2 089	215	375	1 599	- 100
R. A. Madeira	2 998	87	536	2 518	- 144
Extra-regio	243			255	- 12
PORTUGAL	110 800	4 176	31 661	80 268	- 5 305

Remunerações, por região NUTS I e II, segundo a classificação de actividades A17 (2001)

Unidade: milhões de euros

CAE Rev.2 - A17	Continente	Norte	Centro	Lisboa V. Tejo	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira	Extra- regio	PORTUGAL
A	496	145	98	126	108	18	14	9		519
B	124	20	13	42	6	42	14	7		145
C	207	58	38	47	56	6	5	4		216
D	11 895	5 362	2 236	3 877	321	99	85	82		12 061
E	844	238	129	405	44	29	46	41		931
F	4 552	1 619	709	1 859	178	187	106	197		4 856
G	7 562	2 227	866	4 055	193	221	101	125		7 788
H	1 775	360	170	883	63	300	30	135		1 940
I	3 513	823	427	1 981	115	166	113	81		3 707
J	2 952	510	213	2 101	67	61	43	30		3 025
K	3 233	492	162	2 455	29	95	23	44		3 301
L	7 324	1 736	1 105	3 675	529	280	307	328	234	8 193
M	6 818	2 383	1 343	2 478	340	274	150	134		7 102
N	4 470	1 374	867	1 836	234	158	124	126		4 720
O	1 887	464	216	1 072	61	75	57	53		1 997
P	638	231	129	224	38	16	18	15		671
TOTAL	58 291	18 043	8 720	27 117	2 382	2 028	1 235	1 411	234	61 170

Remunerações, por região NUTS I e II, segundo a classificação de actividades A17 (2002)

Unidade: milhões de euros

CAE Rev.2 - A17	Continente	Norte	Centro	Lisboa V. Tejo	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira	Extra- regio	PORTUGAL
A	493	144	98	125	107	18	14	9		516
B	133	22	15	45	7	44	16	9		157
C	218	62	42	49	58	7	5	4		227
D	12 134	5 450	2 308	3 932	340	105	91	84		12 309
E	1 026	307	160	470	57	33	46	41		1 113
F	4 774	1 671	772	1 951	180	201	115	179		5 068
G	7 888	2 318	910	4 227	202	231	107	133		8 128
H	1 914	386	182	957	66	323	32	145		2 091
I	3 523	854	438	1 935	125	172	123	96		3 742
J	2 943	510	216	2 090	67	61	41	41		3 025
K	3 544	547	166	2 701	29	101	24	75		3 642
L	7 755	1 829	1 164	3 901	563	298	314	354	224	8 648
M	7 415	2 610	1 439	2 697	375	294	173	148		7 736
N	4 831	1 493	948	1 966	252	173	135	137		5 104
O	1 870	474	220	1 034	62	80	58	53		1 981
P	735	263	147	264	43	18	21	17		773
TOTAL	61 196	18 939	9 225	28 343	2 531	2 158	1 314	1 525	224	64 260

Emprego total, por região NUTS I e II, segundo a classificação de actividades A17 (2001 e 2002)

Emprego total, por região NUTS I e II, segundo a classificação de actividades A17 (2001)

Unidade: milhares de pessoas

CAE Rev.2 - A17	Continente	Norte	Centro	Lisboa V. Tejo	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira	Extra- regio	PORTUGAL
A	420,2	161,7	128,4	68,9	43,3	17,9	24,3	15,9		460,4
B	15,3	4,5	1,9	3,2	0,6	5,1	3,4	0,8		19,5
C	15,4	4,7	2,9	3,8	3,4	0,5	0,4	0,3		16,1
D	969,4	513,8	189,5	230,9	24,9	10,2	10,1	14,4		994,0
E	26,2	7,3	4,1	12,8	1,1	0,9	1,5	1,2		28,9
F	468,6	189,3	76,6	162,1	19,4	21,2	11,4	19,9		499,9
G	753,1	255,4	116,1	316,5	31,1	34,0	14,0	15,6		782,6
H	239,0	62,5	30,9	110,3	12,1	23,1	3,0	9,1		251,0
I	156,3	40,2	21,8	80,1	6,2	7,9	4,3	4,3		164,9
J	111,7	24,4	9,7	71,9	3,0	2,7	1,8	1,2		114,8
K	332,7	74,0	31,4	208,3	6,9	12,2	3,5	5,2		341,4
L	363,8	85,3	53,9	184,8	26,1	13,7	13,1	13,3	11,3	401,6
M	305,7	106,1	59,9	111,8	15,6	12,3	7,6	5,9		319,2
N	261,6	81,3	50,8	105,5	14,5	9,4	6,9	6,3		274,8
O	189,2	47,7	23,3	102,0	7,7	8,6	4,8	6,0		200,0
P	133,9	48,4	27,1	47,0	7,9	3,4	3,7	3,1		140,6
TOTAL	4 762,1	1 706,6	828,3	1 820,2	223,9	183,2	113,9	122,5	11,3	5 009,9

Emprego total, por região NUTS I e II, segundo a classificação de actividades A17 (2002)

Unidade: milhares de pessoas

CAE Rev.2 - A17	Continente	Norte	Centro	Lisboa V. Tejo	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira	Extra- regio	PORTUGAL
A	423,4	163,1	130,0	69,2	43,1	18,0	24,5	16,1		464,0
B	15,3	4,4	1,9	3,2	0,6	5,1	3,4	0,7		19,4
C	15,3	4,8	3,0	4,0	3,0	0,5	0,4	0,3		16,0
D	951,0	502,7	186,0	226,0	26,0	10,3	10,2	13,6		974,8
E	28,1	7,6	4,8	13,6	1,2	0,9	1,6	1,1		30,8
F	464,0	182,9	76,9	161,9	20,1	22,3	11,2	17,5		492,7
G	764,8	253,2	119,2	325,9	31,7	34,8	14,7	15,4		794,9
H	246,6	65,6	32,7	112,6	12,1	23,5	3,2	9,6		259,3
I	151,8	40,0	21,4	76,2	6,4	7,8	4,4	4,7		160,8
J	104,1	22,1	9,2	67,3	2,9	2,6	1,7	1,2		107,1
K	339,7	78,6	32,7	209,0	6,8	12,6	3,7	5,4		348,7
L	374,1	87,4	55,2	190,3	27,1	14,2	13,6	14,0	10,6	412,3
M	310,6	108,1	60,1	114,1	16,0	12,4	7,6	6,1		324,3
N	269,9	85,1	52,9	107,1	14,9	9,9	7,2	6,6		283,6
O	177,6	45,4	22,4	93,8	7,4	8,5	5,0	5,5		188,1
P	144,9	51,8	29,0	52,0	8,4	3,6	4,1	3,4		152,5
TOTAL	4 781,2	1 702,8	837,4	1 826,1	227,9	187,0	116,4	121,2	10,6	5 029,4

Emprego remunerado, por região NUTS I e II, segundo a classificação de actividades A17 (2001 e 2002)

Emprego remunerado, por região NUTS I e II, segundo a classificação de actividades A17 (2001)

Unidade: milhares de pessoas

CAE Rev.2 - A17	Continente	Norte	Centro	Lisboa V. Tejo	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira	Extra- regio	PORTUGAL
A	63,2	19,9	11,3	15,0	14,3	2,7	2,8	1,9		67,9
B	11,3	3,3	1,4	2,4	0,4	3,8	2,5	0,6		14,4
C	14,8	4,6	2,7	3,6	3,3	0,5	0,4	0,3		15,5
D	900,4	477,8	176,9	215,1	21,9	8,6	8,8	8,1		917,3
E	26,2	7,3	4,1	12,8	1,1	0,9	1,5	1,2		28,9
F	322,4	130,1	52,7	111,7	13,3	14,6	7,7	13,6		343,8
G	540,6	183,3	83,4	227,2	22,3	24,4	10,0	11,2		561,8
H	186,0	45,1	20,6	92,3	7,7	20,3	2,3	8,1		196,4
I	147,9	37,7	20,6	76,8	5,7	7,1	3,7	3,8		155,5
J	82,4	18,5	7,6	51,7	2,4	2,2	1,4	1,0		84,9
K	206,3	38,4	13,6	143,8	2,8	7,7	1,7	3,3		211,3
L	360,9	84,3	53,2	184,1	25,8	13,6	13,0	13,3	11,3	398,5
M	271,0	94,5	52,7	99,6	13,2	11,0	6,9	5,3		283,3
N	230,0	70,5	46,0	92,1	13,3	8,1	6,3	5,8		242,1
O	111,5	32,6	16,3	52,0	4,9	5,5	3,4	4,0		118,9
P	133,9	48,4	27,1	47,0	7,9	3,4	3,7	3,1		140,6
TOTAL	3 608,9	1 296,3	590,3	1 427,2	160,5	134,6	76,3	84,6	11,3	3 781,1

Emprego remunerado, por região NUTS I e II, segundo a classificação de actividades A17 (2002)

Unidade: milhares de pessoas

CAE Rev.2 - A17	Continente	Norte	Centro	Lisboa V. Tejo	Alentejo	Algarve	R. A. Açores	R. A. Madeira	Extra- regio	PORTUGAL
A	60,4	19,0	10,9	14,3	13,6	2,6	2,6	1,8		64,8
B	11,4	3,3	1,4	2,4	0,4	3,8	2,5	0,6		14,4
C	14,7	4,7	2,9	3,7	2,9	0,5	0,4	0,3		15,3
D	882,4	467,6	173,4	209,7	23,0	8,7	9,0	7,9		899,4
E	28,1	7,6	4,8	13,6	1,2	0,9	1,6	1,1		30,8
F	320,4	126,9	53,3	111,0	13,9	15,4	7,8	12,1		340,3
G	551,4	182,5	86,1	235,0	22,8	25,0	10,6	11,1		573,1
H	192,3	47,6	21,9	94,0	7,8	21,0	2,5	8,5		203,4
I	143,3	37,3	20,2	72,9	5,8	7,0	3,8	4,2		151,2
J	74,9	16,2	7,1	47,4	2,2	2,1	1,3	1,0		77,3
K	214,2	41,6	13,5	148,8	2,7	7,6	1,7	3,5		219,4
L	371,1	86,3	54,5	189,4	26,8	14,1	13,5	14,0	10,6	409,1
M	279,3	97,8	53,3	103,4	13,7	11,2	6,9	5,5		291,8
N	236,6	73,2	47,8	93,4	13,7	8,5	6,6	6,1		249,2
O	105,7	31,8	16,0	47,6	4,8	5,6	3,5	3,9		113,1
P	144,9	51,8	29,0	52,0	8,4	3,6	4,1	3,4		152,5
TOTAL	3 631,2	1 295,1	596,1	1 438,7	163,8	137,5	78,4	85,0	10,6	3 805,2

**Emprego total, por região NUTS I, II e III, segundo a classificação de actividades A3
(2001)**

Unidade: milhares de pessoas

Regiões	TOTAL	A3 - CAE Rev.2		
		1	2	3
Continente	4 762,1	435,6	1 479,7	2 846,9
Norte	1 706,6	166,1	715,1	825,3
Minho-Lima	111,0	21,1	40,0	49,9
Cávado	192,8	17,1	92,5	83,1
Ave	258,7	13,4	161,8	83,4
Grande Porto	616,2	9,8	206,6	399,8
Tâmega	203,9	27,2	103,8	73,0
Entre Douro e Vouga	136,1	6,3	82,2	47,6
Douro	95,2	35,5	14,9	44,8
Alto Trás-os-Montes	92,7	35,7	13,2	43,8
Centro	828,3	130,4	273,0	424,9
Baixo Vouga	184,3	19,3	76,2	88,8
Baixo Mondego	155,9	18,9	35,9	101,1
Pinhal Litoral	131,3	12,5	53,3	65,6
Pinhal Interior Norte	54,1	9,9	20,0	24,3
Dão-Lafões	119,0	27,0	32,1	59,8
Pinhal Interior Sul	21,8	7,1	5,8	8,9
Serra da Estrela	20,3	4,5	6,6	9,2
Beira Interior Norte	56,7	15,0	15,4	26,2
Beira Interior Sul	40,3	8,4	12,2	19,8
Cova da Beira	44,5	7,8	15,5	21,2
Lisboa e Vale do Tejo	1 820,2	72,2	409,7	1 338,4
Oeste	171,7	28,5	52,6	90,6
Grande Lisboa	1 168,1	4,4	217,3	946,5
Península de Setúbal	268,9	8,7	78,5	181,7
Médio Tejo	105,1	13,3	31,9	60,0
Lezíria do Tejo	106,3	17,3	29,5	59,6
Alentejo	223,9	43,9	48,9	131,1
Alentejo Litoral	39,4	7,7	8,3	23,4
Alto Alentejo	53,8	11,7	11,6	30,6
Alentejo Central	79,4	12,8	20,8	45,7
Baixo Alentejo	51,2	11,7	8,1	31,4
Algarve	183,2	23,0	32,9	127,3
R. A. Açores	113,9	27,7	23,4	62,8
R. A. Madeira	122,5	16,7	35,9	69,9
Extra-regio	11,3			11,3
PORTUGAL	5 009,9	480,0	1 539,0	2 990,9

**Emprego total, por região NUTS I, II e III, segundo a classificação de actividades A3
(2002)**

Unidade: milhares de pessoas

Regiões	TOTAL	A3 - CAE Rev.2		
		1	2	3
Continente	4 781,2	438,6	1 458,4	2 884,2
Norte	1 702,8	167,6	697,9	837,4
Minho-Lima	109,7	21,3	37,6	50,8
Cávado	190,7	17,3	90,7	82,8
Ave	262,9	13,5	165,5	83,9
Grande Porto	612,4	9,8	192,8	409,8
Tâmega	202,1	27,4	101,4	73,2
Entre Douro e Vouga	134,6	6,4	81,5	46,8
Douro	96,5	35,6	15,2	45,7
Alto Trás-os-Montes	93,9	36,2	13,3	44,3
Centro	837,4	131,9	270,7	434,8
Baixo Vouga	183,6	19,5	74,9	89,2
Baixo Mondego	160,1	19,1	37,2	103,8
Pinhal Litoral	134,2	12,6	54,3	67,2
Pinhal Interior Norte	54,8	10,0	19,6	25,2
Dão-Lafões	122,7	27,3	34,7	60,6
Pinhal Interior Sul	21,5	7,2	5,0	9,4
Serra da Estrela	19,6	4,5	5,6	9,5
Beira Interior Norte	57,3	15,2	14,8	27,2
Beira Interior Sul	39,7	8,5	10,8	20,4
Cova da Beira	44,0	7,9	13,8	22,3
Lisboa e Vale do Tejo	1 826,1	72,4	405,5	1 348,3
Oeste	178,2	28,7	56,4	93,2
Grande Lisboa	1 167,1	4,4	212,2	950,6
Península de Setúbal	262,1	8,7	70,9	182,5
Médio Tejo	109,4	13,4	34,5	61,5
Lezíria do Tejo	109,3	17,3	31,5	60,5
Alentejo	227,9	43,7	50,3	133,9
Alentejo Litoral	40,0	7,7	8,6	23,7
Alto Alentejo	55,3	11,7	12,6	31,0
Alentejo Central	80,9	12,7	21,2	46,9
Baixo Alentejo	51,8	11,6	7,8	32,3
Algarve	187,0	23,1	34,0	129,8
R. A. Açores	116,4	27,9	23,3	65,2
R. A. Madeira	121,2	16,8	32,6	71,8
Extra-regio	10,6			10,6
PORTUGAL	5 029,4	483,4	1 514,3	3 031,7

Emprego remunerado, por região NUTS I, II e III, segundo a classificação de actividades A3 (2001)

Unidade: milhares de pessoas

Regiões	TOTAL	A3 - CAE Rev.2		
		1	2	3
Continente	3 608,9	74,6	1 263,8	2 270,6
Norte	1 296,3	23,2	619,8	653,3
Minho-Lima	76,8	2,4	33,1	41,3
Cávado	147,0	2,4	79,2	65,4
Ave	214,4	2,4	145,2	66,7
Grande Porto	488,2	3,4	177,2	307,6
Tâmega	154,2	3,5	90,4	60,3
Entre Douro e Vouga	111,3	0,4	72,7	38,2
Douro	56,1	7,4	11,6	37,2
Alto Trás-os-Montes	48,3	1,3	10,4	36,5
Centro	590,3	12,7	236,4	341,2
Baixo Vouga	142,5	2,6	68,3	71,6
Baixo Mondego	112,0	1,6	30,3	80,2
Pinhal Litoral	97,4	1,1	46,0	50,4
Pinhal Interior Norte	38,2	0,8	16,9	20,5
Dão-Lafões	78,0	2,6	26,7	48,8
Pinhal Interior Sul	12,3	0,6	5,0	6,7
Serra da Estrela	13,8	0,4	5,6	7,8
Beira Interior Norte	36,4	1,0	13,4	22,0
Beira Interior Sul	28,0	1,3	10,7	16,0
Cova da Beira	31,7	0,7	13,7	17,3
Lisboa e Vale do Tejo	1 427,2	17,4	343,3	1 066,5
Oeste	127,6	5,7	45,1	76,9
Grande Lisboa	923,8	1,3	180,0	742,5
Península de Setúbal	214,0	3,4	66,3	144,3
Médio Tejo	80,9	2,2	26,9	51,8
Lezíria do Tejo	80,8	4,8	24,9	51,1
Alentejo	160,5	14,7	39,7	106,1
Alentejo Litoral	28,0	2,8	6,5	18,7
Alto Alentejo	37,4	3,1	9,5	24,8
Alentejo Central	59,3	5,4	17,2	36,7
Baixo Alentejo	35,8	3,4	6,5	26,0
Algarve	134,6	6,5	24,7	103,4
R. A. Açores	76,3	5,3	18,6	52,5
R. A. Madeira	84,6	2,4	23,2	58,9
Extra-regio	11,3			11,3
PORTUGAL	3 781,1	82,3	1 305,6	2 393,3

Emprego remunerado, por região NUTS I, II e III, segundo a classificação de actividades A3 (2002)

Unidade: milhares de pessoas

Regiões	TOTAL	A3 - CAE Rev.2		
		1	2	3
Continente	3 631,2	71,8	1 245,6	2 313,8
Norte	1 295,1	22,3	606,8	666,0
Minho-Lima	76,3	2,3	31,6	42,4
Cávado	147,1	2,3	78,2	66,6
Ave	218,7	2,3	148,8	67,6
Grande Porto	483,2	3,3	165,3	314,5
Tâmega	152,3	3,4	88,0	61,0
Entre Douro e Vouga	111,1	0,4	72,4	38,3
Douro	57,1	7,0	12,0	38,1
Alto Trás-os-Montes	49,2	1,3	10,5	37,4
Centro	596,1	12,3	234,4	349,5
Baixo Vouga	140,8	2,6	66,6	71,7
Baixo Mondego	114,3	1,5	31,5	81,3
Pinhal Litoral	100,5	1,1	47,0	52,4
Pinhal Interior Norte	38,5	0,8	16,6	21,1
Dão-Lafões	81,5	2,5	29,4	49,5
Pinhal Interior Sul	12,5	0,6	4,1	7,7
Serra da Estrela	13,1	0,4	4,7	8,0
Beira Interior Norte	36,7	1,0	12,8	22,9
Beira Interior Sul	27,2	1,2	9,4	16,6
Cova da Beira	31,1	0,7	12,1	18,3
Lisboa e Vale do Tejo	1 438,7	16,7	338,0	1 084,0
Oeste	130,0	5,5	47,0	77,5
Grande Lisboa	930,6	1,3	176,2	753,1
Península de Setúbal	211,4	3,3	59,4	148,8
Médio Tejo	84,2	2,1	28,9	53,2
Lezíria do Tejo	82,5	4,6	26,5	51,5
Alentejo	163,8	14,1	41,0	108,7
Alentejo Litoral	28,4	2,7	6,8	19,0
Alto Alentejo	38,8	3,0	10,3	25,5
Alentejo Central	60,6	5,2	17,7	37,8
Baixo Alentejo	35,9	3,2	6,2	26,5
Algarve	137,5	6,4	25,5	105,6
R. A. Açores	78,4	5,2	18,8	54,5
R. A. Madeira	85,0	2,4	21,4	61,2
Extra-regio	10,6			10,6
PORTUGAL	3 805,2	79,3	1 285,8	2 440,1

População de referência

Unidade: milhares de pessoas

Regiões	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
Continente	9 542,8	9 573,0	9 608,7	9 649,0	9 693,5	9 748,6	9 815,6	9 889,4
Norte	3 548,9	3 563,4	3 578,5	3 594,9	3 612,4	3 632,5	3 655,7	3 679,7
Minho-Lima	249,2	248,4	247,8	247,4	247,2	247,2	247,9	249,1
Cávado	368,3	371,5	374,9	378,3	381,8	385,8	390,3	394,9
Ave	482,6	486,1	489,6	493,4	497,3	501,5	506,0	510,4
Grande Porto	1 200,2	1 207,7	1 215,1	1 223,0	1 231,3	1 240,4	1 249,6	1 257,6
Tâmega	525,1	528,3	531,6	535,3	539,0	542,9	546,8	550,5
Entre Douro e Vouga	261,0	262,8	264,9	267,1	269,4	271,9	274,7	277,6
Douro	232,4	230,1	227,8	225,4	223,1	221,0	219,6	218,8
Alto Trás-os-Montes	230,2	228,4	226,7	225,0	223,3	221,8	221,0	220,8
Centro	1 726,2	1 730,5	1 735,5	1 741,1	1 747,4	1 755,3	1 764,9	1 774,5
Baixo Vouga	360,1	363,4	366,9	370,4	374,0	378,1	382,4	386,3
Baixo Mondego	329,5	330,7	331,8	332,9	333,9	335,2	336,4	337,0
Pinhal Litoral	230,5	232,9	235,7	238,6	241,7	245,0	248,6	252,2
Pinhal Interior Norte	137,3	136,9	136,7	136,6	136,6	136,8	137,0	137,4
Dão-Lafões	281,5	281,2	281,1	281,2	281,6	282,2	283,5	285,5
Pinhal Interior Sul	48,0	47,3	46,6	46,0	45,4	44,7	44,2	43,7
Serra da Estrela	52,1	51,5	51,0	50,5	50,0	49,6	49,3	49,2
Beira Interior Norte	115,9	115,5	115,1	114,7	114,3	114,0	113,9	113,8
Beira Interior Sul	79,3	79,0	78,6	78,2	77,8	77,4	77,2	76,9
Cova da Beira	92,0	91,9	92,0	92,0	92,1	92,2	92,5	92,6
Lisboa e Vale do Tejo	3 386,9	3 395,7	3 407,4	3 420,7	3 436,0	3 456,5	3 483,6	3 516,6
Oeste	374,5	376,1	378,7	382,2	385,9	390,2	395,1	401,0
Grande Lisboa	1 876,5	1 879,1	1 881,6	1 883,0	1 885,5	1 890,9	1 900,8	1 914,1
Península de Setúbal	672,9	677,7	684,0	691,6	699,5	708,7	719,0	730,2
Médio Tejo	225,3	225,1	225,1	225,2	225,6	226,1	226,9	228,0
Lezíria do Tejo	237,7	237,7	238,0	238,7	239,4	240,5	241,8	243,3
Alentejo	529,3	528,0	526,9	526,0	525,1	524,7	524,3	523,9
Alentejo Litoral	96,2	96,5	96,7	96,9	97,2	97,6	97,9	98,0
Alto Alentejo	128,2	127,5	126,7	126,0	125,4	124,8	124,2	123,6
Alentejo Central	168,8	168,8	169,0	169,2	169,4	169,8	170,2	170,6
Baixo Alentejo	136,1	135,2	134,5	133,9	133,2	132,5	132,1	131,8
Algarve	351,5	355,4	360,4	366,3	372,6	379,6	387,2	394,7
R. A. Açores	238,5	238,0	237,6	237,4	237,3	237,1	237,3	238,2
R. A. Madeira	249,1	246,9	244,8	242,9	241,2	240,1	240,1	240,8
PORTUGAL	10 030,4	10 057,9	10 091,1	10 129,3	10 171,9	10 225,8	10 293,0	10 368,4

Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos – NUTS 1989*

Código	Designação
PT	Portugal
PT1	Continente
PT11	Norte
PT111	Minho-Lima
PT112	Cávado
PT113	Ave
PT114	Grande Porto
PT115	Tâmega
PT116	Entre Douro e Vouga
PT117	Douro
PT118	Alto Trás-os-Montes
PT12	Centro
PT121	Baixo Vouga
PT122	Baixo Mondego
PT123	Pinhal Litoral
PT124	Pinhal Interior Norte
PT125	Dão-Lafões
PT126	Pinhal Interior Sul
PT127	Serra da Estrela
PT128	Beira Interior Norte
PT129	Beira Interior Sul
PT12A	Cova da Beira
PT13	Lisboa e Vale do Tejo
PT131	Oeste
PT132	Grande Lisboa
PT133	Península de Setúbal
PT134	Médio Tejo
PT135	Lezíria do Tejo
PT14	Alentejo
PT141	Alentejo Litoral
PT142	Alto Alentejo
PT143	Alentejo Central
PT144	Baixo Alentejo
PT15	Algarve
PT2	Região Autónoma dos Açores
PT3	Região Autónoma da Madeira
PTEX	Território extra-regional (<i>Extra Regio</i>)

* NUTS – 1989; codificação europeia

Nomenclaturas e correspondências de Ramos A3, A6, A17 e A31

A3 - NRCN3 95		A6 - NRCN6 95		A17 - NRCN17 95		A31 - NRCN31 95	
1	Agricultura, caça e sivilcultura; pesca e aquicultura	1	Agricultura, caça e sivilcultura; pesca e aquicultura	A	Agricultura, produção animal, caça e sivilcultura	AA	Agricultura, produção animal, caça e sivilcultura
				B	Pesca	BB	Pesca
2	Indústria, incluindo energia e construção	2	Indústria, incluindo energia	C	Indústrias extractivas	CA	Extracção de produtos energéticos
						CB	Indústrias extractivas, com excepção da extracção de produtos energéticos
				D	Indústrias transformadoras	DA	Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco
						DB	Indústria têxtil
						DC	Indústria do couro e dos produtos do couro
						DE	Fabricação de pasta, de papel e cartão e seus artigos; edição e impressão
						DF	Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e combustível nuclear
						DG	Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais
						DH	Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas
						DI	Fabricação de outros produtos minerais não metálicos
						DJ	Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos
						DK	Fabricação de máquinas e equipamentos, n.e.
						DL	Fabricação de equipamento eléctrico e de óptica
						DM	Fabricação de material de transporte
						DN	Indústrias transformadoras, n.e.
		3	Construção	E	Produção e distribuição de electricidade, gás e água	EE	Produção e distribuição de electricidade, gás e água
				F	Construção	FF	Construção

Nomenclaturas e correspondências de Ramos A3, A6, A17 e A31

A3 - NRCN3 95		A6 - NRCN6 95		A17 - NRCN17 95		A31 - NRCN31 95	
3	Actividades de serviços	4	Comércio e reparação de veículos automóveis e de bens de uso pessoal e doméstico; alojamento e restauração (restaurantes e similares); transportes e comunicações	G	Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos	GG	Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos
				H	Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	HH	Alojamento e restauração (restaurantes e similares)
				I	Transportes, armazenagem e comunicações	II	Transportes, armazenagem e comunicações
		5	Actividades financeiras, imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	J	Actividades financeiras	JJ	Actividades financeiras
				K	Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	KK	Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas
		6	Outras actividades de serviços	L	Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	LL	Administração pública, defesa e segurança social obrigatória
				M	Educação	MM	Educação
				N	Saúde e acção social	NN	Saúde e acção social
				O	Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	OO	Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais
				P	Famílias com empregados domésticos	PP	Famílias com empregados domésticos